



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0011323-7**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 054882659**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0004176-7**

148ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**Contribuintes:** 095.151.0002-1/ 0003-8

**Local:** Avenida do Rio Bonito, 834.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de Habitação de Interesse Social (HIS-2 / HMP / R2v), com reserva de calçada, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Capela do Socorro.

**PRONUNCIAMENTO/206/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer

de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 054846017), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 387/SGM/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 18/11/2021, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054882659** e o código CRC **F44FC584**.

